



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
Gabinete de Prefeito
“Uma Nova História”

LEI Nº 367, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção das Atividades do SAMU, com recursos transferidos pelo governo do Estado.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas observando-se a classificação programática adiante discriminada:

02080 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0110.2032 – Manter os Serviços do SAMU

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 213.....	R\$ 70.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 213.....	R\$ 105.000,00
Total	R\$ 175.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do que trata o caput do artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Umbuzeiro/PB, 17 de junho de 2019.


José Nivaldo de Araújo
Prefeito